



ATO NORMATIVO Nº 881

Altera o Ato Normativo nº 717/2024 – Licenças de Saúde e Avaliação por Junta Médica

Escopo



Atualiza regras sobre **atestados médicos e odontológicos** para servidores em cargo em comissão sem vínculo efetivo no STM.

Pontos Principais

Apresentação de Atestados



- Até 15 dias → Encaminhados à SEMED (perícia médica) ou SEODO (perícia odontológica) para homologação; Seguem as mesmas normas aplicáveis aos servidores efetivos.
- Licença Superior a 15 dias → Encaminhamento obrigatório ao INSS, conforme art. 60 da Lei nº 8.213/1991; O INSS assume o pagamento da remuneração após esse período.

Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família

Não é concedida aos servidores sem vínculo efetivo com a Administração Pública Federal direta, autárquica ou fundacional.



Impactos e Benefícios

- ✓ Garante **uniformidade** no tratamento dos atestados para comissionados;
- ✓ Define a **responsabilidade do INSS** no pagamento de licenças superiores a 15 dias;
- ✓ Restringe benefícios de licença para acompanhamento de familiares, limitando-os apenas a servidores efetivos.

